



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SFP/AEFP N° 728, de 17-03-2026

Autoriza a divulgação dos Índices de Preços de Obras Públicas.

O Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento, aprova os índices e observações do Comunicado n° 851 da Assessoria de Economia e Finanças Públicas de 16 de março de 2026, que fazem parte integrante desta Resolução.

ROGÉRIO CAMPOS

Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Assessoria de Economia e Finanças Públicas

Comunicado n° 851 de 16 de março de 2026

A Assessoria de Economia e Finanças Públicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto n° 8.814 de 18.10.76, com a redação dada pelo Decreto n° 18.125, de 27.11.81, de acordo com o Decreto n° 27.133 de 26.06.87, alterado pelo Decreto n° 45.113 de 28.08.00, e nos termos do artigo 15 da lei n° 8.880 de 27.05.94, do artigo 28 da Lei n° 9.069 de 29 de junho de 1995 e do artigo 2º da Lei n° 10.192 de 14.02.01, divulga os Índices de Preços de Obras Públicas - Índices de Preços da Construção Civil e dos Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, processados até o mês de fevereiro de 2026. Também estão sendo divulgadas variações mensais dos Índices de preços de Grupos de Insumos utilizados em obras públicas. São agrupados utilizando uma adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, permitindo a composição de indicadores específicos pelas áreas usuárias.

ÍNDICES DE PREÇOS DE EDIFICAÇÕES (SEM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE EDIFICAÇÕES		
(Base: Março de 1994 = 100)		
MESES	2025	2026
JANEIRO	1152,895	1208,338
FEVEREIRO	1159,094	1210,652
MARÇO	1160,346	
ABRIL	1161,024	
MAIO	1182,360	
JUNHO	1188,702	
JULHO	1192,656	
AGOSTO	1196,853	
SETEMBRO	1198,289	
OUTUBRO	1201,079	

NOVEMBRO	1203,320	
DEZEMBRO	1204,407	

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE EDIFICAÇÕES				
(Base: Março de 1994 = 100)				
ANOS/MESES	DELEGACIAS E CADEIAS	FÓRUNS	CENTROS DE SAÚDE	ESCOLAS
2025				
JANEIRO	1130,681	1167,504	1028,081	1223,188
FEVEREIRO	1136,095	1175,650	1032,916	1228,067
MARÇO	1138,366	1176,823	1036,953	1228,483
ABRIL	1141,432	1174,123	1041,200	1231,324
MAIO	1161,576	1196,213	1054,246	1239,699
JUNHO	1167,538	1202,553	1059,441	1243,127
JULHO	1171,584	1207,432	1062,613	1244,412
AGOSTO	1176,387	1210,742	1066,177	1245,717
SETEMBRO	1177,714	1211,678	1062,468	1246,431
OUTUBRO	1179,806	1214,202	1075,935	1248,424
NOVEMBRO	1182,056	1217,035	1077,792	1248,982
DEZEMBRO	1183,019	1218,295	1079,967	1253,545
2026				
JANEIRO	1188,569	1220,699	1084,920	1259,334
FEVEREIRO	1191,405	1223,183	1088,561	1259,713

OBSERVAÇÕES SOBRE EDIFICAÇÕES

1) - A partir de novembro de 1985, os Índices de Edificações foram processados através de nova fórmula e de um sistema de ponderação variável incluindo cerca de 200 componentes e 3.000 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Edificações devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de março de 1976;

3) - quando o tipo de obras não se enquadrar nos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual será o Índices de Preços Geral de Edificações;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE levantou os dados básicos de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral de Edificações referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

6) - os Índices Específicos de Edificações referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1976 em 18.01.78; 1977 e 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

7) - a partir de maio de 1982, inclusive, o Índice Geral de Edificações bem como os Índices Específicos de Edificações, foram processados através de nova fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 400 componentes e aproximadamente 4.800 cotações de preços. O conceito Operacional adotado foi o de uma Obra Virtual de 1000 m². Para esses Índices, mantiveram-se as respectivas bases de comparação;

8) - esta reformulação foi elaborada pela FIPE-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, conforme a "Segunda Reformulação do Índice de Preços de Obras Públicas no Estado de São Paulo";

9) - a partir de janeiro de 1988, os Índices Geral de Edificações e os Específicos de Edificações estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

10) - a partir de janeiro de 1991, os Índices Geral de Edificações e os Específicos de Edificações estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

11) - a partir de janeiro de 1993, o Índice Geral de Edificações bem como os Índices Específicos de Edificações passaram a ser processados com base em novas estruturas de ponderação. A estrutura relativa ao Índice Geral de Edificações foi extraída de uma obra virtual gerada a partir das obras virtuais dos Índices Específicos. O novo sistema abrange cerca de 500 componentes que acarretam o levantamento de aproximadamente 4.000 cotações de preços por mês. Não houve alteração na fórmula de cálculo;

12) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real);

13) - a partir de janeiro/97 o índice preço de Escola passou a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação, composto por 282 insumos. A fórmula de cálculo não foi alterada;

14) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros);

15) - a partir de outubro/2020 o índice preço de Escola passa a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação de insumos, que retrata o avanço tecnológico ocorrido nos custos das obras escolares.

ÍNDICES DE PREÇOS DE TERRAPLENAGEM (SEM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)		
MESES	2025	2026
JANEIRO	1115,494	1148,200
FEVEREIRO	1142,172	1148,176
MARÇO	1141,134	
ABRIL	1131,784	
MAIO	1133,375	
JUNHO	1133,529	
JULHO	1136,306	
AGOSTO	1139,896	
SETEMBRO	1138,056	
OUTUBRO	1140,334	
NOVEMBRO	1138,865	
DEZEMBRO	1137,274	

ÍNDICES DE PREÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE PAVIMENTAÇÃO		
(Base: Março de 1994 = 100)		
MESES	2025	2026
JANEIRO	2300,184	2259,395
FEVEREIRO	2379,481	2254,097
MARÇO	2381,377	
ABRIL	2380,067	
MAIO	2382,480	
JUNHO	2338,950	
JULHO	2345,253	
AGOSTO	2349,165	
SETEMBRO	2336,308	
OUTUBRO	2291,708	
NOVEMBRO	2302,896	
DEZEMBRO	2287,909	

B)- ÍNDICES ESPECÍFICOS DE PAVIMENTAÇÃO							
(Base: Março de 1994 = 100)							
ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7
2025							
JANEIRO	1051,338	1148,392	708,155	1190,144	4724,368	2740,447	3301,432
FEVEREIRO	1065,818	1178,026	702,058	1201,729	4892,437	2846,864	3440,914
MARÇO	1074,789	1175,510	720,356	1205,590	4853,669	2845,720	3447,283
ABRIL	1072,763	1163,011	730,538	1204,129	4872,239	2846,858	3448,607
MAIO	1074,963	1162,996	732,977	1198,426	4875,196	2851,199	3452,832
JUNHO	1068,484	1159,255	738,413	1202,981	4797,944	2803,461	3352,945
JULHO	1069,383	1163,063	745,652	1203,705	4836,625	2813,980	3374,256
AGOSTO	1070,329	1163,836	753,642	1202,945	4873,693	2824,290	3375,650
SETEMBRO	1070,665	1165,620	771,704	1201,635	4870,554	2809,217	3343,007
OUTUBRO	1070,079	1169,374	792,684	1194,662	4769,441	2748,131	3250,780
NOVEMBRO	1070,596	1174,165	801,513	1205,402	4820,689	2765,268	3262,255
DEZEMBRO	1070,655	1174,523	794,070	1197,334	4747,680	2745,474	3240,574
2026							
JANEIRO	1072,095	1189,899	785,122	1198,475	4596,490	2698,996	3180,280
FEVEREIRO	1072,008	1191,615	778,671	1199,427	4554,667	2686,875	3174,177

NOTAS

- 1) Melhorias e Reformas sobre Leito, Sub-Base ou Base com Material in natura (m3);
- 2) Transporte de Material para Reforço ou Base (m3 por Km);
- 3) Sub-Base ou Base de Solo Cimento (m3);
- 4) Sub-Base ou Base de Solo-Brita Graduada e Macadame Hidráulico (m3);
- 5) Imprimadura Betuminosa (m2);
- 6) Macadame Betuminoso e Tratamentos Superficiais (Duplo e Triplo por m3);
- 7) Camada Betuminosa Usinada por m3.

OBSERVAÇÕES SOBRE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

- 1) - A partir de março de 1976, (base fev/76), os Índices de Pavimentação e Terraplenagem foram processados através de nova fórmula, que admite um sistema de ponderação variável;
- 2) - os dados básicos de preços para cerca de 30 componentes de cada Índice com um total de 900 cotações mensais foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE;
- 3) - os Índices de Preços de Terraplenagem e Pavimentação referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 em 23.01.81; 1980 em 20.01.82; 1981 em 19.01.83; 1982 em 20.01.84; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 em 22.01.88; 1988 em 18.01.89; 1989 em 23.01.90; 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;
- 4) - a partir do mês de março de 1981, (base fev/81), o Índice de Terraplenagem passou pela sua segunda reformulação, englobando 56 componentes, um novo sistema de ponderação dos seus agregados homogêneos, bem como novas tecnologias de produção;
- 5) - a partir do mês de maio de 1981 (base abril/81), o Índice de Pavimentação passou pela segunda reformulação, englobando 48 componentes, um novo sistema de ponderação dos seus agregados homogêneos, bem como, novas tecnologias de produção;
- 6) - o Índice de Pavimentação Geral, embora com nova metodologia, continuará a ser publicado com base de comparação em dezembro 1968=100;
- 7) - os Índices Específicos de Pavimentação em número de 7 (sete) estão publicados com base de comparação em abril de 1981=100, e devem ser utilizados nas obras contratadas a partir de maio de 1981;
- 8) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Terraplenagem, Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação estão publicados com base de comparação em março de 1986=100 e devem ser utilizados nas obras contratadas a partir deste mês;
- 9) - a partir de janeiro de 1991, os Índices de Preços de Terraplenagem, Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100 e devem ser utilizados nas obras contratadas a partir deste mês;
- 10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Pavimentação Geral e Específicos de Pavimentação e de Terraplenagem passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;
- 11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real);
- 12) - os índices de preços de obras de Terraplenagem, Pavimentação e seus específicos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação a partir de janeiro de 2000;
- 13) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros);

14) - a partir de abril/2023 o índice preço de Imprimadura Betuminosa passa a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação de insumos, contendo 27 insumos dos setores de Indústria Mecânica, Indústria de Material de Transporte, Indústria da Borracha e Indústria Química;

15) - a partir de agosto/2024 o índice preço de obras de Terraplenagem passa a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação de insumos, contendo 28 insumos dos setores de Transformação de Produtos de Minerais Não Metálicos, Indústria Mecânica, Indústria de Material de Transporte, Indústria da Borracha e Indústria Química.

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE METÁLICAS (SEM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)		
ANOS/MESES	LINHAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES ADUTORAS
2025		
JANEIRO	1037,877	1214,920
FEVEREIRO	1050,092	1231,329
MARÇO	1048,686	1231,403
ABRIL	1044,246	1230,952
MAIO	1050,854	1244,070
JUNHO	1049,762	1244,625
JULHO	1053,812	1250,207
AGOSTO	1053,950	1258,378
SETEMBRO	1055,352	1258,311
OUTUBRO	1055,779	1257,268
NOVEMBRO	1070,133	1259,693
DEZEMBRO	1072,375	1257,781
2026		
JANEIRO	1088,364	1255,830
FEVEREIRO	1090,041	1256,843

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTES METÁLICAS

1) - O Índice de Preços "Estruturas e Obras de Artes Metálicas" previsto pelo artigo 3º do Decreto nº 3.540, de 10.04.74, em virtude da variedade de tipos de contratos, foi desagregado nos dois Índices Específicos acima, processados a partir de abril de 1976 (base Março/76) e devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de junho de 1976;

2) - os dados básicos de preços que incluem cerca de 187 componentes foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, sendo os Índices processados segundo um sistema de ponderação variável;

3) - os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: abril de 1976 até dezembro de 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.2010; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

4) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

5) - a partir de janeiro de 1991, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

6) - a partir de junho de 1994 os índices de Preços de Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

7) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real);

8) - o índice de Assentamento de Tubulações Adutoras passou a ser calculado com base em nova estrutura de ponderação, a partir de fevereiro de 1997;

9) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO (SEM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE ESTRUTURA E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

(Base: Março de 1994 = 100)		
MESES	2025	2026
JANEIRO	1058,466	1097,940
FEVEREIRO	1067,122	1099,141
MARÇO	1068,307	
ABRIL	1071,576	
MAIO	1087,743	
JUNHO	1088,483	
JULHO	1093,596	
AGOSTO	1094,806	
SETEMBRO	1095,962	
OUTUBRO	1095,615	
NOVEMBRO	1098,229	
DEZEMBRO	1098,237	

B)- ÍNDICES ESPECÍFICOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

(Base: Março de 1994 = 100)				
ANOS/MESES	REDE DE ÁGUA	REDE DE ESGOTO	PONTES E VIADUTOS	RESERVATÓRIOS
2025				
JANEIRO	1506,305	1182,596	1107,882	1045,156
FEVEREIRO	1527,172	1194,398	1114,549	1048,413
MARÇO	1527,514	1195,008	1119,015	1049,467
ABRIL	1525,534	1194,658	1123,859	1049,282
MAIO	1550,710	1215,336	1143,441	1059,562
JUNHO	1551,482	1217,231	1141,406	1055,246
JULHO	1559,913	1221,643	1141,545	1054,274
AGOSTO	1567,973	1231,719	1145,826	1061,113
SETEMBRO	1571,308	1235,042	1145,337	1061,406
OUTUBRO	1563,255	1233,777	1144,853	1065,229
NOVEMBRO	1568,204	1235,275	1146,595	1065,529
DEZEMBRO	1563,528	1233,150	1145,945	1065,055
2026				
JANEIRO	1558,726	1232,272	1148,286	1072,094

FEVEREIRO	1560,378	1232,894	1147,488	1069,327
-----------	----------	----------	----------	----------

ÍNDICES DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA (SEM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)		
MESES	2025	2026
JANEIRO	1237,693	1303,394
FEVEREIRO	1241,948	1305,572
MARÇO	1242,755	
ABRIL	1244,602	
MAIO	1275,255	
JUNHO	1283,885	
JULHO	1289,151	
AGOSTO	1293,923	
SETEMBRO	1295,403	
OUTUBRO	1297,618	
NOVEMBRO	1299,885	
DEZEMBRO	1300,170	

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO E SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA

1) - A partir de maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto devem ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no DOE nas datas a seguir: 1976 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

7) - a partir de janeiro de 1988, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o IGPMO estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de janeiro de 1993, o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra passou a ser processado com base em nova estrutura de ponderação que compreende 155 componentes. O número mensal de cotações de preços é de aproximadamente 1.250. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real);

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de fevereiro de 1997;

13) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE GRUPOS DE INSUMOS DE OBRAS PÚBLICAS - VARIAÇÃO MENSAL PERCENTUAL

Grupo de Insumos	FEVEREIRO/2026
Total Geral	0,30%
08 Minerais não metálicos – extração	0,00%
13 Produtos Têxteis	0,00%
16 Produtos de Madeira	-0,14%
19 Produtos derivados de petróleo, combustíveis e bicombustíveis	-0,40%
20 Produtos Químicos	0,65%
22 Produtos de Borracha e Plástico	0,24%
23 Minerais não metálicos	0,12%
24 Metalurgia	-0,32%
25 Produtos de Metal (exceto máquinas e equipamentos)	0,48%
26 Informática, eletrônicos e ópticos	6,31%
27 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1,66%
28 Máquinas e equipamentos	0,11%
29 Veículos automotores, reboques e carrocerias	-0,29%
32 Produtos diversos	0,63%
35 Eletricidade, gás e outras utilidades	1,45%
42 Obras de infraestrutura	0,00%
43 Serviços especializados para construção	0,10%
77 Aluguéis não imobiliários	0,00%
81 Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	0,00%

82 Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas	0,00%
88E Mão de obra qualificada	0,28%
88N Mão de obra não qualificada	0,03%

WAGNER MARCELINO GOMES DA SILVA

Chefe da Assessoria de Economia e Finanças Públicas